

Normas do Programa de Estudos da Tradução (TRADUSP) – DLM - FFLCH

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (SIGLA) será constituída por três docentes vinculados à Unidade e credenciados no programa, um representante discente, e seus respectivos suplentes.

II -CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A CCP, semestralmente, elaborará e divulgará informações detalhadas sobre o processo de seleção na forma de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e na página do Programa de Pós-Graduação, incluída no Portal da FFLCH, respeitando o Regimento de Pós-Graduação da USP.

A CCP designará uma Comissão de Seleção a cada processo seletivo, formada por um número mínimo de três professores credenciados no Programa.

O processo seletivo constará obrigatoriamente de:

a.1 Exame de proficiência em língua inglesa (caráter eliminatório): O candidato deverá obter nota mínima 7 (sete) para aprovação.

a.2 Exame de proficiência em uma segunda língua estrangeira, a ser definida pelo orientador pretendido, de acordo com o especificado no item V.): O candidato deverá obter nota mínima 7 (sete) para aprovação. **AMBAS AS PROVAS SERÃO APLICADAS PELO CENTRO DE LÍNGUAS. A APROVAÇÃO NOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA TEM VALIDADE DE DOIS ANOS, EM CASO DE NOVA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.**

b) Prova de conteúdos (caráter eliminatório), com base em uma bibliografia selecionada e publicada com antecedência no edital. O conteúdo dessa prova pressupõe familiaridade com conceitos teóricos básicos da área em que se insere o projeto do candidato. Nota mínima 7 (sete).

c) Análise do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório), com o intuito de aferir a pertinência da escolha e a exequibilidade da proposta do candidato, a familiaridade deste com os procedimentos básicos de redação acadêmica e de estruturação de trabalhos científicos, e sua coerência, objetividade e clareza na organização e exposição das idéias. Nota mínima 7 (sete).

d) Entrevista (caráter eliminatório): A entrevista visa a avaliar aspectos relacionados ao projeto de pesquisa apresentado. Nota mínima 7 (sete).

COM EXCEÇÃO DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA, QUE TÊM SEU RESULTADO ESTENDIDO POR DOIS ANOS EM CASO DE APROVAÇÃO, O RESULTADO DAS OUTRAS ETAPAS DE SELEÇÃO TERÁ VALIDADE APENAS PARA O PROCESSO SELETIVO EM QUESTÃO.

O Programa, por meio de edital devidamente homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), detalhará a sistemática de cada processo seletivo, especificando os prazos de cada fase.

O aluno que obtiver o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado, deverá submeter-se a novo processo seletivo, obedecendo as exigências regulamentares.

III – PRAZOS

A duração dos cursos na Pós-Graduação do Programa será a seguinte:

O curso de Mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 36 (trinta e seis) meses.

O curso de Doutorado, para portadores do título de mestre obtido na USP ou com equivalência por ela reconhecida, não poderá ser concluído em prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses, compreendendo o depósito da tese.

O curso de Doutorado Direto, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 60 (sessenta) meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

Os candidatos ao grau de mestre deverão integralizar, no mínimo, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, obedecendo à seguinte distribuição:

I - no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;

II - 72 (setenta e dois) créditos referentes à dissertação.

Os candidatos ao grau de doutor, para portadores do título de mestre obtido na USP ou com equivalência por ela reconhecida deverão integralizar, no mínimo, 168 (cento e sessenta e oito) unidades de crédito, obedecendo à seguinte distribuição:

I - no mínimo 8 (oito) créditos em disciplinas;

II - 160 (cento e sessenta) créditos referentes à tese.

Os candidatos ao grau de doutor, no Doutorado Direto, deverão integralizar, no mínimo, 192 (cento e noventa e dois) créditos, obedecendo à seguinte distribuição:

I – no mínimo 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas;

II - 160 (cento e sessenta) créditos referentes à tese.

A juízo da Comissão Coordenadora de Programa, podem ser computados 2 créditos, no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas (vide Item XIV, Outras Normas).

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato deverá demonstrar proficiência em língua inglesa e em outra língua que será definida pelo orientador pretendido, obtendo 7 (sete) como nota mínima para aprovação. Ambas as provas serão aplicadas pelo Centro de Línguas da FFLCH – USP.

O candidato receberá um dos dois conceitos: Aprovado (com nota mínima de 7) ou Reprovado.

Não serão expedidos certificados de aprovação no exame de proficiência aos candidatos não aprovados no processo seletivo.

O exame de proficiência realizado por candidatos não aprovados no processo seletivo terá validade de 2 anos.

Poderão ser aceitos exames externos, com a seguinte pontuação mínima:

Alemão: Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe. Pontuação mínima: Aprovado.

Espanhol: CELU, DELE (Instituto Cervantes). Pontuação mínima: Nível Intermediário

Francês: Nancy 3 ou DALF (Aliança Francesa); TCF (Cendotec). Pontuação mínima: entre 500 a 699 pontos.

Inglês: TOEFL. Pontuação mínima: 550 pontos (exame regular), 213 pontos (exame eletrônico), 79-80 pontos (Internet Based Test – IBT); Cambridge Proficiency: aprovado/a.

Italiano: CILS. Pontuação mínima: CILS 4 (equivalente ao B2 (intermediário) na classificação européia).

Para os idiomas relacionados acima, também serão aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.

O candidato estrangeiro também deverá demonstrar proficiência em Português, por meio de exame específico realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH. O candidato receberá um dos dois conceitos: Aprovado (com nota mínima de 7) ou Reprovado.

Também poderão ser aceitos exames do CELPE-BRAS com nível mínimo “intermediário superior”.

VI – DISCIPLINAS

Para análise das solicitações de credenciamento de disciplinas, a Comissão Coordenadora do Programa designará um relator, cujo parecer ressalte o mérito e a importância da disciplina junto ao Programa ou área de concentração, bem como a competência específica dos professores responsáveis pela mesma.

Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:

- o professor responsável deverá ser participante ativo do Programa (permanente).
- a disciplina deverá apresentar ementa com objetivos claros e bem definidos, que justifiquem sua importância para o Programa e para a coerência da linha de pesquisa em que se inscreve. A bibliografia deve ser pertinente e atualizada e os critérios de avaliação bem definidos.
- o credenciamento da disciplina, além dos critérios anteriores, deve vir acompanhado de uma justificativa, na qual se fundamente a manutenção e a atualidade da disciplina.
- os critérios de credenciamento permanecem os mesmos em se tratando de disciplinas a serem ministradas por professores convidados.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

Até 3 (três) dias depois de encerradas as matrículas, a CCP poderá cancelar o oferecimento de uma disciplina no caso de não haver o número mínimo de 3 (três) alunos matriculados.

Turmas de Disciplinas já incluídas no calendário também poderão ser canceladas por motivos justificados por escrito pelos docentes responsáveis preferentemente até 5 dias antes do início da disciplina.

Estes pedidos de cancelamento deverão ser analisados pela CCP, que deliberará sobre as solicitações apresentadas no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da solicitação.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O exame de qualificação é obrigatório para os alunos matriculados em curso de Mestrado e de Doutorado. Seu objetivo é avaliar a maturidade do aluno na sua área de investigação.

O aluno deve se **inscrever** para o exame de qualificação em até 60% do prazo máximo para o depósito da dissertação ou tese. Isto significa, para o curso de Mestrado, em até 21 (vinte e um) meses, para o curso de Doutorado em até 28 (vinte e oito) meses e para o curso de Doutorado Direto em até 36 (trinta e seis) meses.

O Exame deverá ser **realizado** em até 120 (cento e vinte) dias após a data de inscrição.

O aluno poderá se inscrever para o exame de qualificação uma vez tendo obtido os créditos mínimos em disciplinas, sendo eles 24 (vinte e quatro) para o Mestrado, 8 (oito) para o Doutorado e 32 (trinta e dois) para o Doutorado Direto.

Em caso de reprovação no primeiro exame, o aluno deverá submeter-se a novo exame no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

O Relatório de Qualificação deverá obrigatoriamente conter o projeto de pesquisa, apresentando objetivos, justificativa, metodologia, cronograma, bibliografia e o plano de redação do trabalho final, além de resultados parciais da pesquisa em andamento, comprovando a viabilidade da realização do projeto dentro do prazo estabelecido. Deverão também constar do relatório: currículo LATTES, relato das disciplinas cursadas, descrição da pesquisa de campo já realizada ou análise preliminar de material empírico ou bibliográfico a ser utilizado na dissertação ou tese.

O Exame de Qualificação consistirá de uma arguição oral do relatório apresentado. A comissão examinadora, aprovada pela Comissão Coordenadora de Programa, deve ser constituída por três membros, incluindo o orientador, com titulação mínima de doutor.

No Exame de Qualificação, caberá ao aluno tomar as providências necessárias, seja por meio eletrônico ou escrito, que garantam a conservação das sugestões dadas pela banca examinadora. A critério do orientador, tais sugestões poderão ser, então, recuperadas e vir a fazer parte da finalização da pesquisa e da redação da dissertação ou tese.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

O aluno inscrito em programa de pós-graduação em curso de Mestrado poderá passar para o curso de Doutorado Direto, sem apresentação de dissertação, quando, no momento do exame que corresponderia à sua qualificação para o Mestrado, realizado no tempo regulamentar, a banca recomendar expressamente, através de parecer consubstanciado, a mudança de nível de estudos.

Em caso de aprovação dessa recomendação pela CCP e pela CPG, o aluno ficará obrigado a preencher todos os requisitos acadêmicos exigidos para o Doutorado, ou seja: integralização dos créditos de disciplinas, exame de qualificação para o Doutorado e outros eventualmente exigidos pelo Programa, sempre respeitados os prazos regulamentares.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

O aluno de Mestrado ou de Doutorado será desligado do Curso de Pós-Graduação, se ocorrer uma das hipóteses mencionadas no art. 54 do Regimento de Pós-Graduação da USP, e/ou por desempenho acadêmico e científico insatisfatório. Nesse caso, o professor orientador deverá encaminhar pedido de desligamento circunstanciado, que inclua cópia ou documentação relativa à produção parcial da pesquisa. O aluno poderá apresentar um relatório circunstanciado em sua defesa. O pedido de desligamento encaminhado pelo orientador e o relatório de defesa do aluno serão considerados pela CCP e, no caso de ser aprovada a permanência do aluno no curso, este deverá apresentar um segundo relatório circunstanciado após 4 (quatro) meses, demonstrando seu engajamento no projeto. Caso este novo relatório não seja aprovado, o aluno será desligado do programa.

XI - ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O credenciamento de orientadores do Programa será válido pelo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez); adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 3 (três) alunos.

Os critérios para credenciamento e credenciamento são os seguintes: publicação de artigo em revistas especializadas; livros; capítulo de livros e/ou capítulo de coletâneas; material didático; produção de vídeos; curadoria de exposições; produção de catálogos; organização de coleções artísticas, literárias e científicas; tradução; edição crítica e comentada; resumos em Anais de fóruns científicos e acadêmicos; *papers* preparados para apresentação comprovada em fóruns científicos nacionais e internacionais; produção de mapas; produção de dicionários; produção de pareceres técnicos; produção de relatórios técnicos resultantes de consultorias e assessorias; produção de páginas e listas sob modalidades eletrônicas por meio da Internet; relatórios científicos, inclusive aqueles que envolvam trabalho de campo.

Espera-se que cada docente tenha, no mínimo, uma publicação por ano em ao menos uma das modalidades acima citadas. Maior ênfase será conferida à qualidade da produção. Esse critério repousa sobre dois eixos: inovação e contribuição da publicação para estudos de um campo disciplinar ou de uma área determinada. Esse critério é aferido pela veiculação em periódicos nacionais e internacionais, pela publicação de livros e congêneres através de editoras acadêmicas e comerciais de reconhecido prestígio, bem como pela repercussão do conhecimento manifesta pela frequência com que sua correspondente referência bibliográfica comparece aos trabalhos acadêmicos da área. Será valorizada a participação dos docentes em projetos de pesquisa financiados, porém este não será um critério excludente para o credenciamento.

Todo credenciamento exige responsabilidade ou co-responsabilidade do docente em uma disciplina de pós-graduação como mínimo.

O docente interessado em credenciar-se para orientar em nível de Doutorado deverá ter conduzido à defesa pelo menos um orientando em nível de Mestrado.

Os critérios para credenciamento dos docentes do Programa seguirão as mesmas orientações formuladas para o credenciamento e, também, o número de alunos por ele titulados no período.

No caso de credenciamento de co-orientadores e docentes/pesquisadores externos à Unidade, os critérios seguirão as mesmas orientações dos docentes do Programa, sendo todos credenciados de forma específica.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Após cumprimento do programa prescrito, obtenção dos créditos e aprovação no Exame de Qualificação, dentro dos prazos regimentais, o candidato, mediante aprovação do orientador, depositará sua dissertação ou tese. Nesse momento o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

10 exemplares da Tese de Doutorado e 8 exemplares da Dissertação de Mestrado.
Arquivo digital da dissertação ou tese (texto completo)

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Mestre em Letras – Programa de Estudos da Tradução da Universidade de São Paulo (TRADUSP)

Doutor em Letras – Programa de Estudos da Tradução da Universidade de São Paulo (TRADUSP)

XIV – OUTRAS NORMAS

Dos créditos especiais:

A juízo da Comissão Coordenadora de Programa, podem ser computados 2 créditos, no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, às seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno:

- a) Trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado;
- b) Publicação de trabalho completo em anais (ou similares), do qual o interessado é autor;
- c) Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento;
- d) Participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares);
- e) Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE).

CNR, 08/06/2011